



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

*“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,*

*CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;*

### DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de R\$ 7.366.290,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	830,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	23.550,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
82	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	12.700,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	5.100,00
127	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	1.460,00
129	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	1.950,00
137	03.03	Depto Gabinete Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	148.500,00
138	03.03	Depto Gabinete Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	23.000,00
140	03.03	Depto Gabinete Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	21.510,00
200	04.02	Depto Rel.Empr. e Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	950,00
202	04.02	Depto Rel.Empr. e Trabalho	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	610,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	11.300,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	1.600,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	7.600,00
277	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	45.000,00
290	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	70.800,00
304	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	4.250,00
326	06.04	Depto de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	900,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	6.250,00
339	07.01	Sec.Mun.Obras Div. Sub.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	9.250,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div. Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	1.270,00
374	07.03	Depto Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	10.710,00
377	07.03	Depto Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	1.680,00
398	07.04	Depto Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	14.810,00
401	07.04	Depto Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.350,00
409	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	380,00
411	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	620,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	104.300,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	8.650,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	6.350,00
18399	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	17.150,00
18400	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	1.100,00
475	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	13.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	513.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	180.000,00

GABINETE DO PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	165.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	245.000,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	31.500,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
606	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	40.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	594.000,00
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	12.000,00
641	10.01	Sec. Esportes e Div. Subord.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	720,00
643	10.01	Sec. Esportes e Div. Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	2.460,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	2.900,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	15.350,00
669	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	150,00
687	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039	1.400,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	139.300,00
700	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	50.000,00
705	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.220.550,00
706	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	9.850,00
708	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	114.500,00
715	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	354.900,00
737	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.218.910,00
739	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	74.050,00
747	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	420.500,00
749	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	22.600,00
28988	11.02	Depto Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	544.450,00
766	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	3.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 5905/2013**

777	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023	6.200,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	18.900,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	6.620,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	4.620,00
817	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.11.00	23.695.6004	2.314	13.150,00
818	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314	1.720,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	3.180,00
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	3.170,00
830	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	690,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	380,00
859	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	4.730,00
862	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.230,00
869	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	11.500,00
870	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	2.130,00
872	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	1.450,00
896	14.01	Sec.Adm.Reg. Div.Subord.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	7.300,00
917	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	100,00
918	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	9.850,00
926	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	6.470,00
927	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	8.600,00
940	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	14.200,00
948	15.01	Sec.Seg.e Div.Subord.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	800,00
950	15.01	Sec.Seg.e Div.Subord.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	100,00
969	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.650,00
971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	12.230,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

989	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.181.8001	2.306	3.610,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	6.190,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.160,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	8.940,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	6.470,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	8.250,00
30375	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330	680,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	600.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.366.290,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 7.366.290,00** (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
160	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	31.700,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	210.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	173.840,00
472	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.122.2007	2.077	13.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	56.000,00
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077	19.000,00
492	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	140.000,00
29339	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.359	10.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	20.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	25.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	26.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

518	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	33.000,00
523	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	5.000,00
548	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	30.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	444.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	30.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	232.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
29079	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2005	2.068	60.000,00
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	40.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	250.000,00
632	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	200.000,00
634	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	12.000,00
637	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	144.000,00
696	11.01	Depto de Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	5.000,00
759	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	12.000,00
18292	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	4.804.000,00
910	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	63.250,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	247.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.366.290,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
160	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	30.300,00	
152	04.01	Depto Des.	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152		30.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

		<i>Humano</i>					
160	04.01	<i>Depto de Des. Humano</i>	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	18.000,00	
155	04.01	<i>Depto Des. Humano</i>	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152		18.000,00
319	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	20.200,00	
312	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329		20.200,00
319	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	15.760,00	
313	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329		15.760,00
319	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	11.200,00	
315	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329		11.200,00
473	09.01	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	75.000,00	
471	09.01	<i>Depto Administrativo</i>	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		75.000,00
481	09.01	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	30.000,00	
477	09.01	<i>Depto Administrativo</i>	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		30.000,00
483	09.01	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	17.000,00	
477	09.01	<i>Depto Administrativo</i>	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		17.000,00
502	09.01	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	15.000,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		15.000,00
608	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	350.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		350.000,00
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	429.000,00	
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		429.000,00
694	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	28.000,00	
688	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039		28.000,00
718	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	1.000,00	
715	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002		1.000,00
720	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	4.000,00	
715	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002		4.000,00
754	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	92.000,00	
747	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014		92.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	142.160,00	
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330		142.160,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	40.000,00	
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330		40.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5905/2013

17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	3.820,00	
30375	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330		3.820,00
		<b>TOTAL</b>				<b>RS1.322.440,00</b>	<b>RS 1.322.440,00</b>

*Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 23 de dezembro de 2013.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*